



Fundação Lagunense do Meio Ambiente

Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro
CEP: 88790000 - Tel: 4836441655

Certidão de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA 753/2021



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/19741/8185>

Empreendedor

Nome: GRAZIELLY DOS SANTOS GOMES

CPF/CNPJ: 01303117070

Endereço: Rua Calheiros da Graça, nº 31 - , Centro

CEP: 88790000

Município: LAGUNA

Estado: SC

Empreendimento

Funerária Santo Antônio dos Anjos de Laguna Ltda - 09404037000150

Localizado em

Endereço: Avenida Engenheiro Colombo Machado Sales, nº 138 - , Centro

CEP: 88790000

Município: LAGUNA

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 717008.465, Y 6846821.989

Descrição do Empreendimento

Envolve as atividades de preparação dos corpos para velório, através de técnicas de conservação provisória dos cadáveres, procedimentos estéticos (maquiagem, vestimenta), velório e transporte do cadáver até o túmulo ou crematório.

De acordo com requerimento e esclarecimentos anexados aos Autos, trata-se de atividade de serviços de somatoconservação ou de tanatopraxia ou de taxidermia.

Consoante a Declaração - Viabilidade de ligação de esgoto emitida pela CASAN (CASAN - Agência de Laguna - Prot. 10/02/2021 09:00 8975) o local indicado é servido por rede coletora de esgotamento sanitário, cujo efluente final (Bacia D), está em operação e licenciado pela LAO nº 5804/2020 (IMA/SC) e é destinado a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Vila Vitória, em Laguna/SC, com CI (caixa de inspeção) em frente ao imóvel.

Portanto a atividade é não constante na Resolução do CONSEMA N. 098/2017 e N. 099/2017.

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 8123/2021 .

O presente órgão poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de validade

A presente certidão foi **emitida em 23 de Fevereiro de 2021** e é **válida até 23 de Fevereiro de 2022**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinatura

LAGUNA, 23 de Fevereiro de 2021

AILTON BITENCOURT
PRESIDENTE